



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### **DECRETO Nº 3.622/2021**

**- DE 18 DE MARÇO DE 2.021 -**

#### **“DISPÕE SOBRE PREÇOS PÚBLICOS”**

**JOÃO SOARES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Inúbia Paulista - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.017/2003 (Código Tributário Municipal).....

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de natureza industrial, comercial, de prestação de serviços e de uso de bens pertencentes ao município, a saber:

#### **ESPECIFICAÇÃO**

- 1 – serviços de agricultura e abastecimento;
- 2 – execução de muros, passeios e rebaixamento de guias;
- 3 – execução de aterros, terraplanagens e escavações;
- 4 – execução de roçagem e limpeza;
- 5 – retirada de entulho e transporte de terra;
- 6 – apreensão e guarda de bens;
- 7 – expediente e serv. de engenharia;
- 8 – serviços de cemitério;
- 9 – uso de áreas de domínio público;
- 10 – uso de áreas de próprios municipais;
- 11 – uso de ginásio de esportes e estádio municipal;
- 12 – Uso do Centro Comunitário Urbano Theodolindo Martins de Toledo;
- 13 – Uso da Retroescavadeira.

**Artigo 2º** - Os serviços públicos municipais, quando concedidos terão critérios de fixação de preços estabelecidos no ato da execução.

**Artigo 3º** - Em razão da utilização dos serviços públicos municipais como contraprestação em caráter individual ou da unidade de fornecimento, será cobrado um preço, conforme tabela constante neste decreto.



# MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único** – o preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços ou no fornecimento.

**Artigo 4º** - O projeto e a supervisão das obras serão de responsabilidade exclusiva do interessado, não ficando a Prefeitura Municipal responsável pelos eventos futuros inclusive aos decorrentes de caso fortuito.

## TABELA I

1 – Serviços de Agricultura e Abastecimento:

<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
----------------------	------------------

1.1 – Apreensão e Guarda de Animais:

1.1.1 – equino, muar, bovino (por dia e por cabeça) .....	10,00
---	-------

**Observação 01:** Após o prazo máximo de 30 (trinta) dias da não retirada do (s) animal (s), a Prefeitura Municipal tomará as providências legais para o devido encaminhamento.

**Observação 02:** Estão incluídas nestes preços as despesas com alimentação e transporte para as dependências do Pátio Municipal.

1.2 – Matadouro:

1.2.1 – abate de suíno, ovino, caprino e outros animais do porte (por cabeça) .....	2,50
---	------

1.2.2 – abate de bovino (por cabeça) .....	7,50
--	------

1.3 – Corte de

1.3.1 – corte de árvore (no terreno particular) .....	100,00
---	--------

**Observação:** Incluso o recolhimento dos galhos e da madeira.

1.4 – Matadouro Municipal:

1.4.1 – apresentação de guia de recolhimento do preço correspondente ao número de cabeça a bater, junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal;

1.4.2 – apresentação do comprovante de vacinação do animal a abater;

1.4.3 – o abate realizar-se á diariamente, no horário estabelecido na Legislação Municipal.

**Artigo 5º** - O abate de animais no Matadouro Municipal será efetuado desde que atendido os requisitos acima.



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

**Artigo 6º** - Fica expressamente proibido o abate de animais fora das dependências do Matadouro Municipal.

**Artigo 7º** - O preço cobrado em razão do abate de animais levado a efeito no Matadouro obedecerá o contido na Tabela I.

**Parágrafo Único:** É de inteira responsabilidade do interessado a lenha ou outro combustível utilizado nas caldeiras do Matadouro Municipal, bem como o transporte dos animais abatidos, que deverão ser feito em veículos apropriados.

### TABELA II

#### Serviços Diversos

Especificação	Valor R\$
1. Execução de:	
1.1 – construção de muros – por m <sup>2</sup> .....	80,00
1.2 – construção de passeios – por m <sup>2</sup> .....	17,00
1.3 – serviços de retirada de entulho por m <sup>3</sup> .....	15,00
1.4 – serviço de capinação – por m <sup>2</sup> .....	0,50
1.5 – serviço de roçagem – por m <sup>2</sup> .....	0,35
1.6 – serviço de roçagem em campo de futebol americano .....	30,00
1.7 – serviço de roçagem em campo de futebol normal .....	50,00
2. Aterro, Terraplenagem e Escavação, por hora máquina:	
2.1 – motoniveladora (por hora) .....	90,00
2.2 – pá-carregadeira (por hora) .....	90,00
2.3 – Retroescavadeira (por hora) .....	70,00
<b>Observação 01:</b> Para serviços agrícolas à hora/máquina da motoniveladora e pá-carregadeira, será concedido um desconto de 20% (vinte por cento).	
3. Terra Avulsa – caminhão basculante de 5 m <sup>3</sup> e 10 m <sup>3</sup> – perímetro urbano:	
3.1 – Caminhão 5 m <sup>3</sup> (por unidade) .....	40,00
3.2 – Caminhão 10 m <sup>3</sup> (por unidade) .....	80,00
4. Caminhão Basculante Avulso:	
4.1 – Caminhão (por hora) .....	90,00



# MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

## TABELA III

### Certidões, Documentos e Análise de Projetos

Especificação	Valor R\$
1.1 – atestado, certidões, autorizações e declarações .....	20,00
1.2 – alterações .....	20,00
1.3 - análise de projetos arquitetônicos/engenharia.....	1.500,00

**Artigo 8º** - Em razão de documentos, ou petições apresentadas às repartições da prefeitura, para a apresentação, despacho e emissão pelas autoridades competentes, será cobrado o preço quando forem entregues aos interessados.

**Parágrafo Único** – Não estão abrangidos pelas normas as certidões e/ou documentos dos:

- I – Servidores Municipais, quando pleitearem em relação ao seu cargo ou função;
- II – Aqueles que pleitearem para fins militares, eleitorais ou escolares;
- III – Beneficiários da assistência judiciária (desde que comprovado).

## TABELA IV

### Serviços de Cemitério

Especificação dos Serviços	Valor R\$
1.1 – Inumação .....	50,00
1.2 – perpetuidade por lote no meio da quadra .....	200,00
1.3 – perpetuidade por lote próximo das ruas .....	300,00
1.4 – perpetuidade por lote próximo a avenida .....	350,00
2. Execução de:	
2.1 – carneira simples .....	300,00
2.2 – carneira dupla horizontal .....	550,00
2.3 – demolição de carneira .....	100,00
3. Exumação	
3.1 – após decorrido o prazo regulamentar de decomposição .....	100,00
4. Diversos	



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

4.1 – abertura de sepultura e carneira para nova inumação .....	50,00
4.2 – entrada de ossada no cemitério .....	150,00

**Artigo 9º** - Em razão da utilização dos serviços de cemitério, quais sejam inumação, exumação, concessão, construção e demolição de carneiras será cobrado o preço conforme especificado na tabela.

**Parágrafo Único:** Na tabela IV – Serviços de Cemitério podem ser parcelados em até 3 vezes.

### TABELA V

Ocupação da área	Valor R\$
1. Domínio Público	
1.1– espaço ocupado por balcões, mesas, barracas, tabuleiros e semelhantes nas vias públicas ou logradouros públicos ou espaço para depósitos de materiais por dia e por m <sup>2</sup> .....	2,50
2. Em Próprios Municipais:	
2.1 – uso das dependências do estádio municipal (por hora) .....	30,00
2.2 – uso das dependências do estádio municipal para eventos por outros municípios ou empresas particulares.....	2.000,00
2.3 – uso das dependências do campo médio (por hora) .....	20,00
2.4 – uso das dependências do ginásio de esportes (por hora) .....	20,00
2.5 – Pelo uso das dependências do Centro Comunitário Urbano Theodolindo Martins de Toledo.	350,00

**Artigo 10º** - Em razão da utilização de áreas de domínio público e próprios municipais, será cobrado o preço conforme tabela.

**Artigo 11º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.245 de 01/08/2017.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 18 de Março de 2021.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

Diretora de Secretaria